Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 2.882, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996.

ALTERA A LEI no. 2.657, DE 07/12/94, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - São alterados os itens 8 e 9, do Inciso I, do Art. 13, da Lei no. 2.657, de 07/12/94, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, os quais passam a ter a seguinte redação:

"8 - Gerente Regional da EMATER ou seu substituto legal;

9 - Comandante do 13o. BPM ou seu substituto legal;"

Art. 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 17 DE DEZEMBRO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração